



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
12/02/2020
14:06 Horas
Ass: [assinatura]

Departamento Legislativo - 12 fev 2020 02:53

**COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM
ESTAR SOCIAL**

PROJETO DE LEI Nº 2/2020

VEREADOR RELATOR: AGOSTINHO PETROLI (MDB)
VOTO DO RELATOR: FAVORÁVEL

**VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO
DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:**

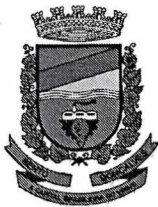
VEREADOR ANDERSON ZANELLA (PSD): Seguiu o voto do Relator
VEREADOR GILMAR PESSUTTO (PSDB): Seguiu o voto do Relator
VEREADOR SIDINEI DA SILVA (PPS): Seguiu o voto do Relator
VEREADOR VOLNEI CHRISTOFOLI (PP) : Seguiu o voto do Relator

Com 5 (cinco) votos Favoráveis à tramitação, o Projeto de Lei 2/2020 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem Estar Social.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.

Vereador **EDSON BIASI (PP)**

Presidente em exercício da Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem Estar Social



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

**À COMISSÃO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E
BEM-ESTAR SOCIAL**

VOTO DO RELATOR

PROCESSO: 02/2020

PROJETO DE LEI: 02/2020

VEREADOR RELATOR: AGOSTINHO PETROLI

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 17 DE JANEIRO DE 2020

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL MANDATO 2017-2020

EMENTA: DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO ELIMINADOR DE AR NA TUBULAÇÃO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES.

O Membro da Comissão Permanente de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves e Relator do Projeto de Lei 02/2020, Agostinho Petrolí (MDB), após proceder a análise da proposição acima referida, que **DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO ELIMINADOR DE AR NA TUBULAÇÃO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**, exara o seguinte Voto:

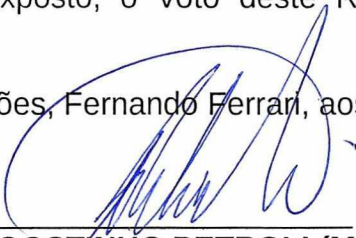
O presente Projeto de Lei trata da instalação, quando por solicitação do consumidor, de equipamento eliminador de ar na tubulação de água que antecede o hidrômetro de seu imóvel, por parte da Companhia Riograndense de Saneamento – Corsan.

O equipamento a que se refere este Projeto de Lei deverá estar de acordo com as normas legais do órgão fiscalizador e com as exigências da Corsan. Também, optando pela instalação, as despesas de aquisição e instalação serão às custas do consumidor.

O Projeto prevê também que a divulgação do teor da mesma será feito por meio de informações impressas na conta mensal de consumo de água, bem como em materiais publicitários e pelo PROCON do Município.

Portanto, diante do exposto, o Voto deste Relator é **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos 05 de fevereiro de 2020.


Vereador **AGOSTINHO PETROLI (MDB)**
Relator do Projeto de Lei 02/2020